



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2017-2020

DECRETO Nº 078 de 10 de JULHO de 2018

**Dispõe sobre Comissão  
Intersetorial e Pró Selo Unicef  
pelos Direitos da Infância e  
Adolescência em Canarana-Ba**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Resolução Federal nº 01/2012, Portaria Ministerial nº 502/2012, e a Lei Orgânica do Município de Canarana- Ba, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA**

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO - Edição 2017 - 2020/Semiárido "Meu MUNICÍPIO DE CANARANA AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" para conquista do reconhecimento na proteção integral - um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

**I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Dirlane Fernandes de Almeida

Suplente: Veraildes Nunes Ferreira Moura

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Luceli dos Anjos Oliveira Santana

Suplente: Jerre Adriano Monteiro Magalhaes

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Deyse Dias Anjos

Suplente: Eliana Passos de Araújo

**IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Danilo matos Dourado

Suplente: Marco Antônio Monteiro de Oliveira

**V - Representando o setor de Comunicação Social**

Titular: James Vilar

Suplente: Bruno dos Santos Lima

**VI - Articuladora do Selo Unicef**

Monica Rodrigues Coimbra.

**VII - Conselho Tutelar**

Titular: Carlos Alexandre Souza Marques

Suplente: Otair Souza Lima

**VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Luciane Alves Oliveira Diniz

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

Suplente: Suze Clei Nunes dos Anjos Marques

**IX - Pastoral da Criança**

Titular: Altenia pedrosa Prudêncio

Suplente: Genilda Medeiros Costa

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art.2º - A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana, Bahia, 10 de Julho de 2018.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
**Prefeito Municipal de Canarana-Ba**